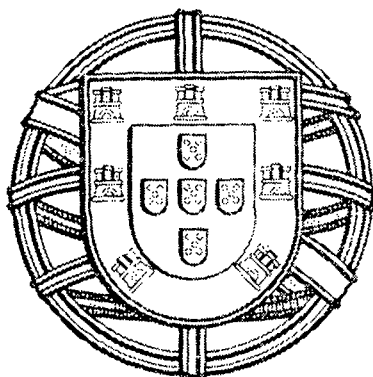




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U P L E M E N T O

### S U M Á R I O

#### Ministério da Saúde

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa ..... | 2188-(2) |
| Comissão Inter-Hospitalar do Porto .....  | 2188-(3) |
| Hospital de Santa Cruz .....              | 2188-(5) |
| Hospital Distrital de Guimarães .....     | 2188-(6) |
| Hospital Distrital de Setúbal .....       | 2188-(6) |
| Hospital Distrital de Viseu .....         | 2188-(7) |
| Maternidade do Dr. Alfredo da Costa ..... | 2188-(8) |

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Hospitais

#### Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 1-3-90, se encontra aberto concurso interno de provimento para lugares de chefe de serviço hospitalar da carreira médica hospitalar.

1 — O concurso é regional e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares vagos nas áreas profissionais e nos estabelecimentos constantes do mapa anexo.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública.

2.2 — É requisito especial ter o grau de chefe de serviço hospitalar da área profissional a que se candidata.

3 — De acordo com o n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, podem ainda concorrer os médicos que, habilitados com o grau de chefe de serviço hospitalar, o queiram fazer com o fim exclusivamente curricular.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa e entregue na Travessa do Noronha, 5, 2.º, direito, 1200 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido antes do termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo do grau de chefe de serviço hospitalar;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- h) Documento comprovativo do vínculo à função pública.

4.5 — A falta dos documentos previstos no número anterior, als. b), c), d), e), f), g) e h), que obrigatoriamente devem instruir o requerimento de admissão, implicará a exclusão da lista de concorrentes.

4.6 — Os documentos referidos nas als. b), c), d), e) e f) do n.º 4.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

5.1 — De acordo com o n.º 47.1 da secção VI da Port. 231/86, de 21-5, pode o júri, se o entender, ouvir os candidatos em entrevistas.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Júri:

7.1 — Os júris, por área profissional, serão constituídos pelos seguintes chefes de serviço:

#### Anatomia patológica:

Presidente — José Manuel Vasconcelos Pequeto Cortez Pimental (Hospital de Santa Maria).

#### Vogais efectivos:

Amélia Cal Soares Baptista (Hospital de Santa Maria).  
Armando Sousa Viegas Mendonça (Hospital de Egas Moniz).  
Maria da Luz da Cunha Roriz (Maternidade do Dr. Alfredo da Costa).  
Maria Rufina Dias Coelho (Hospital de Santa Cruz).

#### Vogais suplentes:

Carlos Alberto Silva Duarte (Hospital de Santa Maria).  
Vitor Manuel Oliveira Nogueira Faria (Hospital de São João).

#### Cirurgia geral:

Presidente — João Fernando Maia Lamarão Gomes Rosa (Hospitais Cívis de Lisboa).

#### Vogais efectivos:

António Augusto Correia de Lima (Hospital Distrital de Santarém).  
Eduardo Batalha Soveral Rodrigues (Hospital Distrital de Setúbal).  
Horácio Carvalho Flores (Hospital Distrital de Beja).  
Manuel Diaz Gonçalves (Hospital de Santa Maria).

#### Vogais suplentes:

João Pedro Guerra Bastos Gonçalves (Hospital Distrital de Cascais).  
Mário Angelino Cascalho (Hospital Distrital de Vila Franca de Xira).

#### Gastroenterologia:

Presidente — António Coelho Almeida Alvéolos (Hospitais Cívis de Lisboa).

#### Vogais efectivos:

António Mário Cruz Pinho (Hospitais Cívis de Lisboa).  
Mário Gentil Quina (Hospital de Pulido Valente).  
Miguel António Paiva Carneiro de Moura (Hospital de Santa Maria).  
Orlando Rodrigues Bordalo (Hospital de Santa Maria).

#### Vogais suplentes:

Alberto Manuel Santos Ortigão Oliveira (Hospital de São João).  
António Augusto Romão Marques Donato (Hospitais da Universidade de Coimbra).

#### Neurologia:

Presidente — Orlando António Coelho Leitão (Hospital de Egas Moniz).

#### Vogais efectivos:

Eduardo Baptista Matos (Hospitais Cívis de Lisboa).  
Ermelinda Duarte Carvalho Santos Silva (Hospitais Cívis de Lisboa).  
João Carlos Martins Cabral Beirão (Hospitais Cívis de Lisboa).  
Jorge Gomes Saraiva (Hospitais Cívis de Lisboa).

#### Vogais suplentes:

Amílcar Apolinário Cardigos Ramos Castanhinha (Hospitais Cívis de Lisboa).  
Maria Paula Mourão Amaral Coutinho (Hospital de Santo António).

7.2 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo com mais antiguidade na categoria de chefe de serviço hospitalar. Em caso de igualdade, será aquele que tiver maior antiguidade na carreira médica hospitalar.

#### Mapa de vagas

#### Anatomia patológica:

Hospitais Cívis de Lisboa — duas vagas.  
Hospital Distrital do Barreiro — uma vaga.  
Hospital Distrital de Beja — uma vaga.  
Hospital Distrital de Faro — uma vaga.  
Hospital Distrital de Setúbal — uma vaga.

**Cirurgia geral:**

Hospital de Santa Cruz — uma vaga.  
 Hospital Distrital do Barreiro — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Évora — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Tomar — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Torres Novas — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Torres Vedras — uma vaga.

**Gastroenterologia:**

Hospital Distrital do Barreiro — uma vaga.

**Neurologia:**

Hospital de Santa Maria — duas vagas.

2-3-90. — O Presidente, *João Manuel Nabais da Teresa*.

**Comissão Inter-Hospitalar do Porto**

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisamento para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2-3-90, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento dos lugares de chefe de serviço hospitalar constantes do mapa anexo.

2 — Os concursos são regionais e exclusivamente válidos para o preenchimento das vagas citadas no mapa anexo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

3.1.1 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

3.1.2 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

3.1.3 — Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

3.2.1 — Ter o grau de chefe de serviço hospitalar da área profissional a que se se candidata.

3.2.2 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel azul, dirigido ao presidente da Comissão Inter-Hospitalar do Porto, Avenida da Boavista, 77 — 4000 Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura de concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da posse do grau de chefe de serviço hospitalar;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

4.5 — Os documentos exigidos nas als. b), c), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estejam vinculados.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será o de apreciação curricular;

5.2 — Se o considerar necessário, o júri poderá recorrer a entrevista complementar com o candidato.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os júris terão a seguinte constituição:

**Anestesia:**

Presidente — Dr. Horácio Bastos Monteiro, chefe de serviço de anestesia do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

**Vogais efectivos:**

Dr. Álvaro Ferreira Pais, chefe de serviço de anestesia da Maternidade de Júlio Dinis, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Domingos Clemente Soares Pinto, chefe de serviço de anestesia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Dr.ª Maria Fernanda Martins Nunes, chefe de serviço de anestesia do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria da Graça do Carmo Fernandes Rocha Reis, chefe de serviço de anestesia do Hospital de São João.

**Vogais suplentes:**

Dr. Humberto Fernando Mourão Mendo, chefe de serviço de anestesia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Manuel Martins Borlido Laranjo, chefe de serviço de anestesia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

**Cardiologia:**

Presidente — Prof. Doutor Álvaro Lopes Pimenta, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Geral de Santo António.

**Vogais efectivos:**

Dr. Joaquim Alberto Correia dos Santos, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Damião José Gaspar Lourenço da Cunha, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Dr. João José Lopes Gomes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Dr. Pedro Henrique Andresen Van Zeller, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

**Vogais suplentes:**

Dr. Pedro Sequeira Rodrigues, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São Marcos (Braga).

Prof. Doutor Carlos Rodrigo de Magalhães Ramalhão, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de São João.

**Cirurgia geral:**

Presidente — Prof. Doutor Manuel Augusto Cardoso Oliveira, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São João.

**Vogais efectivos:**

Dr. José Carlos Carrilho Vieira dos Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. António José Abreu Gomes da Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Jayme Augusto Barros da Rocha Reis, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São João.

Dr. Nuno Lago Torres Magalhães, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

**Vogais suplentes:**

Dr. Alberto Domingos Pinto de Castro, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. Victor Manuel Ribeiro, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António.

**Medicina interna:**

Presidente — Dr. Rui Araújo Garcia de Brito, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

**Vogais efectivos:**

Dr.ª Marianela Gaioso Henriques Vaz Carvalho Azevedo, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Artur de Freitas Vieira e Brito, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr. Carlos Manuel Teixeira Soares de Sousa, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.  
Dr. Pedro Graça Moura, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

#### Vogais suplentes:

Dr. António Maria Pinheiro Torres Meireles, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.  
Dr.ª Maria Manuela Pinto Félix Carneiro da Frada, chefe de serviço de medicina interna, do Hospital de São João.

#### Medicina física e reabilitação:

Presidente — Dr. Rogério Figueiras Pinto Ribeiro, director de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Geral de Santo António.

#### Vogais efectivos:

Dr.ª Olga Maria Fiadeiro da Silva, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Geral de Santo António, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Dr.ª Maria Irene Cabral Borges de Araújo, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de São Marcos (Braga).  
Dr.ª Maria Lúcia de Faria Ramalho Gonçalves, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Guimarães.  
Dr.ª Maria de Lourdes Simões Gameiro Vilela, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

#### Vogais suplentes:

Dr. Guilherme Brás Pessoa Barreiros Cardoso, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de Egas Moniz.  
Dr.ª Maria Alzinda Matono Moreira, chefe de serviço de medicina física e reabilitação dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

#### Neurologia:

Presidente — Dr. José Remísio de Castro Lopes, chefe de serviço de neurologia do Hospital Geral de Santo António.

#### Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Paula Mourão do Amaral Coutinho, chefe de serviço de neurologia do Hospital Geral de Santo António, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Prof. Doutor António Pedro Salgado de Andrade Saraiva, chefe de serviço de neurologia do Hospital de São João.  
Prof. Doutor Carlos Alberto Rocha Alves da Silva, chefe de serviço de neurologia do Hospital de São João.  
Dr. José Maria Brandão, chefe de serviço de neurologia do Hospital de São Marcos (Braga).

#### Vogais suplentes:

Dr. António Nogueira da Rocha e Melo, director de serviço de neurocirurgia do Hospital Geral de Santo António.  
Dr.ª Maria Luísa Gonçalves Rocha Guimarães, chefe de serviço de neurologia (Secção de Electroencefalografia) do Hospital de São João.

#### Nefrologia:

Presidente — Dr.ª Eva Miranda Xavier (Hospital de Santo António).

#### Vogais efectivos:

Dr. Serafim Santos Guimarães (Hospital de Santo António), que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
Dr. Adelino Augusto A. Fernandes Marques (Hospitais da Universidade de Coimbra).  
Dr. José Leopoldo Almeida Carvalhais (Hospital de São João).  
Luís Guilherme Guimarães Sousa Fernandes (Hospital de São João).

#### Vogais suplentes:

Mateus Alberto Martins Pratas (Hospital de Santa Maria).  
Rafael Adolfo Coelho (Hospitais Cívicos de Lisboa).

#### Obstetrícia:

Presidente — Dr. Durval Luís Cardoso Pinto Leite, chefe de serviço de obstetrícia da Maternidade de Júlio Dinis.

#### Vogais efectivos:

Dr. Manuel Joaquim Gonçalves, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital de São Marcos (Braga), que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Dr. António Aires de Mendonça Freire Lencastre Montenegro, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital do Hospital de São João.  
Dr. Carlos Alberto Ribeiro Santos Jorge, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Geral de Santo António.  
Dr. José Álvaro Jesus Patrício, chefe de serviço de obstetrícia da Maternidade de Júlio Dinis.

#### Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Beatriz Branquinho Valverde Patrício, chefe de serviço de obstetrícia da Maternidade de Júlio Dinis.  
Dr.ª Maria Helena Ferreira Barbosa Costa Cruz, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Geral de Santo António.

#### Patologia clínica:

Presidente — Dr. Carlos Guimarães Ribeiro, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São João.

#### Vogais efectivos:

Dr. João Henrique Pereira da Silva e Sousa Pessanha Martins Moreira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São João, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Dr.ª Cândida Augusta Reis Camões, chefe de serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
Dr. Carlos Fernando Vieira da Silva Torres, chefe de serviço de patologia clínica do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.  
Dr.ª Maria Albina do Carmo Pereira Mendes, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Geral de Santo António.

#### Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Salema Barbosa Cobeira, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São João.  
Dr. Mário Nunes da Costa, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Geral de Santo António.

#### Pediatria médica:

Presidente — Dr. Baltazar Ernesto Teixeira Valente, director de serviço de pediatria médica do Hospital Geral de Santo António.

#### Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Queiroz Rebelo de Carvalho, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de São João, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Dr. José Evans de Carvalho, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.  
Dr.ª Maria Teresa Santana Peixeiro Gil, chefe de serviço de pediatria médica da Maternidade de Júlio Dinis.  
Dr. Octávio Luís Pais Ribeiro da Cunha, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Geral de Santo António.

#### Vogais suplentes:

Dr. Fernando Franklim Ribeiro Sá Menezes, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de São Marcos (Braga).  
Prof. Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado Aguiar, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de São João.

#### Radiodiagnóstico:

Presidente — Dr. José Aristides Carqueja, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Hospital de São João.

## Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Alberto Soares Alves, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Hospital de São João, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
 Dr. Fernando Seabra de Andrade e Silva, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.  
 Dr. Júlio Gil Agostinho, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Centro Hospitalar de Coimbra.  
 Dr. Mário Alberto da Hora Coelho Santos Barreira, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Hospital de São Marcos (Braga).

## Vogais suplentes:

- Dr. José Luís Pessoa Lucena e Vale, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Viseu.  
 Dr. Rui Augusto Corga de Pinho e Melo, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Hospital Distrital de Aveiro.

**Mapa de vagas para o concurso de provimento de chefes de serviço (júris regionais)**

## Anestesia (uma vaga):

Hospital Distrital de Peso da Régua — uma vaga.

## Cardiologia (duas vagas):

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Vila Real — uma vaga.

## Cirurgia geral (sete vagas):

Hospital Distrital de Barcelos — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Matosinhos — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Viana do Castelo — duas vagas.  
 Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão — uma vaga.  
 Centro Hospitalar do Vale do Sousa — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Peso da Régua — uma vaga.

## Medicina física e reabilitação (três vagas):

Hospital de São João — uma vaga.  
 Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Chaves — uma vaga.

## Medicina interna (15 vagas):

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — duas vagas.  
 Hospital Distrital de Barcelos — uma vaga.  
 Hospital de São Marcos (Braga) — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Bragança — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Chaves — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Matosinhos — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Vila Real — uma vaga.  
 Centro Hospitalar do Vale do Sousa — duas vagas.  
 Hospital Distrital de Peso da Régua — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Ponte de Lima — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Valongo — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Vila do Conde — uma vaga.

## Neurologia (uma vaga):

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — uma vaga.

## Obstetrícia (quatro vagas):

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Bragança — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Chaves — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Matosinhos — uma vaga.

## Nefrologia (uma vaga):

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia — uma vaga.

## Ortopedia (sete vagas):

Hospital Distrital de Barcelos — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Bragança — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Viana do Castelo — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Vila Real — uma vaga.  
 Centro Hospitalar do Vale do Sousa — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Peso da Régua — uma vaga.

## Patologia clínica (três vagas):

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Chaves — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão — uma vaga.

## Pediatria médica (três vagas):

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Bragança — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Peso da Régua — uma vaga.

## Radiodiagnóstico (quatro vagas):

Hospital Distrital de Chaves — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Guimarães — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Matosinhos — uma vaga.  
 Hospital Distrital de Peso da Régua — uma vaga.

2-3-90. — O Presidente, *António Augusto Marques da Silva Paul*.

**Hospital de Santa Cruz**

**Aviso.** — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 1-3-90, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares de chefe de serviço hospitalar de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelo Dec.-Lei 215/85, de 28-6.

1 — O concurso é de âmbito institucional e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas indicadas neste aviso.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública.

2.2. — É requisito especial ter o grau de chefe de serviço hospitalar da área profissional a que se candidata.

3 — De acordo com o n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, podem ainda concorrer os médicos que, habilitados com o grau de chefe de serviço hospitalar, o queiram fazer com o fim exclusivamente curricular.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Rua do Professor Doutor Reinaldo dos Santos, em Carnaxide, CP 2795 Linda-a-Velha, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido antes do termo do prazo fixado no n.º 4.1

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

4.4. — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do grau de chefe de serviço hospitalar;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública.

4.5 — A falta dos documentos previstos no número anterior, als. b), c), d), e), f), g) e h), que obrigatoriamente deve instruir o requerimento de admissão, implicará a exclusão da lista de concorrentes.

4.6 — Os documentos referidos nas als. b), c), d), e) e f) do n.º 4.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

5.1 — De acordo com o n.º 47.1 da secção vi da Port. 231/86, de 21-5, pode o júri, se o entender, ouvir os candidatos em entrevistas.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Júri:

7.1 — O júri será constituído pelos seguintes chefes de serviço, da respectiva área profissional:

Presidente — Dr. Francisco Manuel da Cruz Ferreira Crespo (Hospital de Santa Cruz).

Vogais efectivos:

Dr.ª Natércia Ryder Torres Pereira (Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital de São José).

Dr. Victor Januário Neves (Hospital de Santa Maria).

Dr. Fernando Brito Barros (Hospital de Santa Maria).

Dr.ª Maria José Pereira Salgado Correia (Hospital de Santa Maria).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Odete Duarte Ramalho Cruz (Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital de Curry Cabral).

Dr. José Manuel Arantes Guerreiro Bico (Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital de Curry Cabral).

7.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo com mais antiguidade na categoria de chefe de serviço hospitalar. Em caso de igualdade, será aquele que tiver maior antiguidade na carreira médica hospitalar.

16-2-90. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

### Hospital Distrital de Guimarães

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-1-90, se encontra aberto concurso interno de provimento para chefe de serviço hospitalar da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para o preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Guimarães.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de chefe de serviço hospitalar de ortopedia.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de chefe de serviço hospitalar;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

5 — Métodos de selecção — apreciação curricular. No entanto, se o entender, o júri poderá ouvir os candidatos em entrevistas.

5.1 — Na apreciação curricular serão obrigatoriamente considerados e valorizados os seguintes elementos:

- Avaliação global do currículo;
- Classificações obtidas em exames, concursos e cursos da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;
- Exercício com zelo, assiduidade e competência das funções de chefe de serviço e de assistente hospitalar, entrando em linha de conta com o tempo de exercício das mesmas, nomeadamente chefia de unidades médicas funcionais, orientação de internos do internato geral ou complementar, participação em equipas de urgência internas e externas, regime de trabalho, etc.;
- Desempenho de funções ou cargos médicos com reconhecido mérito;
- Participação na gestão e organização de serviços hospitalares;
- Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para a estatística das actividades hospitalares onde se processe a sua carreira;
- Actividades docentes ou de investigação;
- Outros títulos de valorização profissional.

5.2 — Aos elementos previstos nas alíneas anteriores será atribuída a seguinte valorização:

- Al. a) — 0 a 8 valores;
- Als. b), c) e d) — 0 a 6 valores;
- Als. e), f), g) e h) — 0 a 6 valores.

5.3 — Os resultados da apreciação curricular serão obtidos pela média aritmética, até às centésimas, das classificações atribuídas por cada um dos membros do júri, com aproximação às décimas.

6 — Júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Antero Campos de Freitas, chefe de serviço hospitalar e director de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Lídia Gonçalves Ramalho, chefe de serviço hospitalar e directora do serviço de medicina física e reabilitação do Hospital Distrital de Guimarães, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Asdrúbal Correia Mendes, chefe de serviço hospitalar de ortopedia do Hospital de São João, Porto.

Dr. Augusto Mário de Sousa Costa, chefe de serviço hospitalar de ortopedia do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Dr. José Luís Ferreira Barbosa, chefe de serviço hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Coelho Meneses, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João, Porto.

Dr. Carlos Manuel de Carvalho Santos da Cunha, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João, Porto.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13-11-89. — O Director do Hospital, (*Assinatura ilegível*.)

### Hospital Distrital de Setúbal

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 15-2-90, se encontra aberto concurso interno de provimento para chefe de serviço hospitalar da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional e exclusivamente válido para o preenchimento de um lugar vago de cirurgia geral do quadro do Hospital Distrital de Setúbal, de acordo com o mapa anexo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuir vínculo à função pública.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral.

4 — De acordo com o n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, podem ainda concorrer os médicos que, habilitados com o grau de chefe de serviço hospitalar, o queiram fazer com um fim exclusivamente curricular.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Hospital Distrital de Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal, Hospital Distrital de Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, 2900 Setúbal.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

5.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de chefe de serviço hospitalar;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública.

5.5 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) do n.º 5.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

5.6 — A falta dos documentos previstos nas als. a), c), d), e), f) e h) do n.º 4.4, que obrigatoriamente devem instruir o requerimento de admissão, implicará a exclusão da lista de concorrentes.

6 — Métodos de selecção — apreciação curricular; no entanto, se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevistas.

7 — O regime de trabalho será o de tempo completo ou dedicção exclusiva.

8 — Júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Eduardo Batalha de Soveral Rodrigues, director de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal.  
Vogais efectivos:

Dr. Luís Alberto Machado Luciano, director de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Dr. Horácio de Carvalho Flores, director de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.  
Dr. Eurico Nuno de Magalhães Garrido, director de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital do Barreiro.  
Dr. Mário Angelino Cascalho, director de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.  
Dr. Manuel Joaquim dos Santos Pestana Boavida, director de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Cascais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

#### Anexo

Mapa de vagas de chefe de serviço hospitalar relativo ao concurso interno e institucional do Hospital Distrital de Setúbal:

Cirurgia geral — uma vaga.

1-3-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

#### Hospital Distrital de Viseu

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2-3-90, se encontra aberto concurso de provimento interno e institucional para preenchimento de um lugar de chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral da carreira médica hospitalar vago no quadro do Hospital Distrital de Viseu.

2 — O concurso é interno e institucional e é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionem;
- Possuir aprovação num concurso de habilitação para chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue pessoalmente no Secretariado do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Viseu, sito no Largo do Dr. Eduardo Correia, 3500 Viseu, ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Indicação do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação, se for o caso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.4 — Os documentos referidos nas als. a), b), c), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

5 — Os candidatos do Hospital Distrital de Viseu são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Manuel Machado da Graça Maláquias, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral e director do Serviço de Cirurgia 2 do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. António Augusto Ferreira Mega Lopes de Andrade, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral e director do Serviço de Cirurgia 1 do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Nelson Alexandre Cunha Martins, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Luís de Moura Rocha Rigueira, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Adriano Augusto de Carvalho M. Vieira Pimenta, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. José David Gomes, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António José Ferreira da Costa Serrão, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho de 2-3-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto concurso de provimento interno e institucional para preenchimento de um lugar de chefe de serviço hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar vago no quadro do Hospital Distrital de Viseu.

2 — O concurso é interno e institucional e é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos, internacionais o excepcionem;
- b) Possuir aprovação num concurso de habilitação para chefe de serviço hospitalar de medicina interna;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de chefe de serviço hospitalar de medicina interna.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue pessoalmente no Secretariado do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Viseu, sito no Largo do Dr. Eduardo Correia, 3500 Viseu, ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- d) Indicação do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for o caso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de chefe de serviço hospitalar de medicina interna;
- b) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.4 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

5 — Os candidatos do Hospital Distrital de Viseu são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

6 — Método de selecção — a prova consistirá exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Raul Aníbal Nogueira, chefe de serviço hospitalar de medicina interna e director do Serviço de Medicina 1.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos José Loureiro Magalhães Machado, chefe de serviço hospitalar do quadro do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Francisco Reis Carvalho Carneira Severo, chefe de serviço hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Carlos Alberto Raposo Santana Maia, chefe de serviço hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. João Manuel Bento Pinto, chefe de serviço hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Odete Correia Ferreira, chefe de serviço hospitalar.

Dr. Eurico Almiro Menezes Castro, chefe de serviço hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

5-3-90. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, António Domingos Ferreira Guiné.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço Hospitalar, aprovado pela Port. 231/86, de 21-5, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 1-3-90, se encontra aberto concurso de provimento para três lugares vagos de chefe de serviço hospitalar de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal desta Maternidade.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e já vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas mencionadas no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de chefe de serviço hospitalar.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao conselho de



administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, sita na Rua de Viriato, em Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de chefe de serviço hospitalar;
- b) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento onde os candidatos estiverem vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, nos termos do n.º 48.º, secção VI, da portaria acima referida, podendo o júri, se o entender, ouvir os candidatos em entrevista.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Miguel Ramos de Almeida, chefe de serviço hospitalar de pediatria do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

Dr. Luís António Duarte Fino, chefe de serviço hospitalar de pediatria do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr. João Videira Amaral, chefe de serviço hospitalar de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Maria Amália de Queirós Vaz Guedes, chefe de serviço hospitalar de pediatria do Hospital de Santa Maria.

Dr. António Martins Roque, chefe de serviço hospitalar de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Dinis Esteves, chefe de serviço hospitalar de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr. Luís Pedro Espinosa Gomes Silva, chefe de serviço hospitalar de pediatria do Hospital de D. Estefânia.

8.1 — O presidente do júri, em caso de falta ou impedimento, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

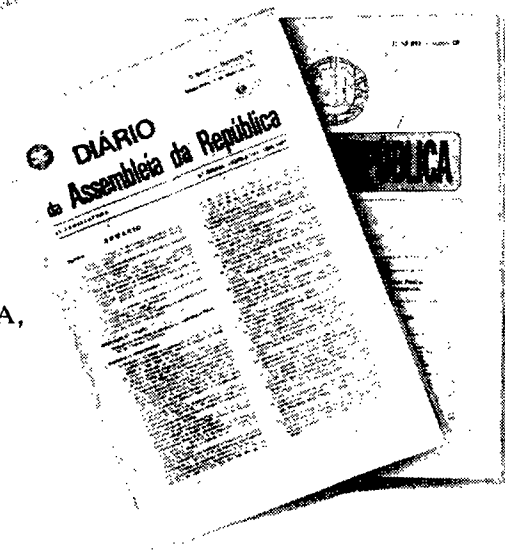
2-3-90. — A Directora, *Maria José Nogueira Pinto*.

# NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

## O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, nº 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»  
e «Diário da Assembleia da República»  
— sempre à mão. Por assinatura.



**LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL**

**MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA**

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves  
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 50\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex